



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL CONVOCATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.04.1

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**, designada através de Portaria nº 005/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que receberá até às **09:00 horas** do dia **24 de maio de 2022**, na sede da comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope 01** e **PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope 02**, relativo à Tomada de Preços nº 2022.05.04.1, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a escolha de empresa para execução dos serviços objeto desta licitação, sob o regime de execução indireta, observadas as normas e condições da Tomada de Preços, e as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores, dando em seguida início à abertura dos envelopes.

Neste edital serão encontrados nomes, palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados abaixo:

1. **CONTRATANTE** - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.
2. **PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE** - aqueles que participam desta Licitação.
3. **CONTRATADA** - a vencedora desta licitação.
4. **CPL** - Comissão Permanente de Licitação.

Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);
- ANEXO II - Proposta Padronizada;
- ANEXO III - Minuta do Contrato.

1 - DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Anexo I deste Edital Convocatório.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o **Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

2.2 - Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.3 - Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

2.4 - Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 - A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados, original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR E ESPECÍFICA PARA O CERTAME**, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante, ou **PROCURAÇÃO PÚBLICA**, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 - Este Edital e seus Anexos serão fornecidos na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos ou ainda de forma gratuita através dos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou ainda www.juazeironorte.ce.gov.br.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - As empresas interessadas habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1.1 - Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União.

3.1.2 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais.

3.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

3.1.4 - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

3.1.5 - Certidão Negativa de Débitos do INSS.

3.1.6 - Certificado de Regularidade do FGTS.

3.1.7 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ.

3.1.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.1.9 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

3.1.10 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.11 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.1.12 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.1.13 - Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, podendo, entretanto, a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante.

3.1.14 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

3.1.14.1 - Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identidade do signatário para confrontação da assinatura.

3.1.15 - Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s).

3.1.16 - Declaração emitida pela Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.1.17 - Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todas as normas do Edital Convocatório.

3.2 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

3.2.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

3.3 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por servidor da administração, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.4 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

3.5 - A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

A
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE
Tomada de Preços Nº 2022.05.04.1
Razão Social da Empresa
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.6 - Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.7 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 38

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.9 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.10 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido acima.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá obedecer às especificações desta TOMADA DE PREÇOS, bem como as recomendações abaixo:

4.2 - Ser apresentada em papel timbrado da Prefeitura Municipal ou da empresa, redigida em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo representante legal da licitante.

4.3 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para seu recebimento.

4.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

4.5 - Declaração de que está de acordo com todas as exigências desta TOMADA DE PREÇOS.

4.6 - As propostas deverão também ser apresentadas em envelopes fechados, rubricados no fecho, contendo o seguinte título:

A
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE
Tomada de Preços Nº 2022.05.04.1
Razão Social da Empresa
Envelope nº 02 - Proposta de Preços

4.7 - As propostas deverão constar, ainda:

4.7.1 - Descrição completa dos serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;

4.7.2 - Preço global por quanto a licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso.

4.8 - Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 4.8.1 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.8.2 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.8.3 - Seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após o(a) Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02, e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou por publicação oficial.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado e na Imprensa Oficial, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado e na Imprensa Oficial.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope 02. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados, sendo aquela que apresentar o menor preço global declarada vencedora.

5.14 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços em conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.15 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

5.16 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.17 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.18 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado e na Imprensa Oficial, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrente. A sessão será suspensa.

5.19 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.20 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.21 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação e as Propostas, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.22 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação.

5.23 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5.24 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.25 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.26 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

5.27 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.28 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.29 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.29.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.29.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.29.3 - Para efeito do disposto no subitem 5.29.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.29.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.29.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.29.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.29.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.29.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.29.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do(s) Ordenador(es) competente(s).

6.3 - O Ordenador competente se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito de qualquer reclamação ou indenização.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O Município de Juazeiro do Norte/CE e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE especialmente designado para este fim, através de Portaria, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - O prazo para o início da prestação dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços.

7.5 - O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6 - A prorrogação de prazo, prevista no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Ordenador da Despesa.

7.7 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.7.1 - Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.7.2 - Cometimento reiterado de erros na prestação dos serviços;

7.7.3 - Decretação de concordata, falência ou dissolução da firma, ou ainda insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.7.4 - Alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.7.5 - Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

7.7.6 - O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes dos serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.8 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade contratante.

7.9 - É facultada à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.10 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Obrigam-se a CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e respectivo Contrato originários desta Tomada de Preços, e as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE

8.2 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição.

CONTRATADA

8.3 As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição.

9 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

9.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do **Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.**

9.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que, será efetuado o pagamento.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

10.2 - Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal a empresa ou transferência bancária.

10.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do **Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93**, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes da respectiva contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	01	04.124.0003.2.007.0000	3.3.90.39.00
02	01	04.122.0003.2.002.0000	3.3.90.39.00
23	01	04.122.0003.2.179.0000	3.3.90.39.00
13	01	13.122.0003.2.119.0000	3.3.90.39.00
16	01	04.122.0003.2.138.0000	3.3.90.39.00
08	01	08.122.0003.2.053.0000	3.3.90.39.00
07	01	12.122.0003.2.039.0000	3.3.90.39.00
05	01	04.122.0003.2.008.0000	3.3.90.39.00
11	01	04.122.0003.2.108.0000	3.3.90.39.00
14	01	04.122.0003.2.129.0000	3.3.90.39.00
09	01	18.122.0003.2.093.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.122.0003.2.011.0000	3.3.90.39.00
15	01	06.122.0003.2.136.0000	3.3.90.39.00
12	01	04.122.0003.2.113.0000	3.3.90.39.00
17	01	18.122.0003.2.157.0000	3.3.90.39.00
20	01	04.122.0003.2.164.0000	3.3.90.39.00
19	01	06.122.0003.2.161.0000	3.3.90.39.00
18	01	13.122.0003.2.159.0000	3.3.90.39.00

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Administração decorrentes da presente licitação, caberá recurso de acordo com o Art. 109, da Lei 8.666/93.

12.2 - Os recursos serão dirigidos à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, devidamente arrazoado, e submetido pelo representante legal da empresa, observando-se os prazos de que trata o Art. 109, da Lei 8.666/93.

12.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura e encaminhados à Comissão.

12.4 - Não serão conhecidas os recursos interpostos fora do prazo legal.

13 - DO INADIMPLEMENTO, DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas neste Edital e no respectivo Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 05

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

13.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

13.3.1 - Advertência;

13.3.2 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação;

13.3.3 - Impedimento de contratar com a Administração;

13.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido neste Edital e no respectivo Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

13.4.1 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

13.4.2 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

13.4.3 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

14.2 - À contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

14.3 - A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

14.4 - A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, ou pelo telefone (88) 3199-0363.

14.5 - É facultada a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

14.6 - Está Tomada de Preços poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

14.7 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

14.8 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

14.9 - A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

14.10 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, aplicando-se os dispositivos da Lei 8666/93 e legislação complementar.

14.11 - Das decisões da CPL caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

14.12 - Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de maio de 2022.

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

(TERMO DE REFERÊNCIA)



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE.

1.2. SECRETARIAS/UNIDADES GESTORAS:

- Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.
- Gabinete do Prefeito.
- Secretaria Municipal de Administração.
- Secretaria Municipal de Cultura.
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.
- Secretaria Municipal de Educação.
- Secretaria Municipal de Finanças.
- Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.
- Secretaria Municipal de Saúde.
- Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.
- Secretaria Municipal de Turismo e Romaria.
- Autarquia Municipal de Meio Ambiente.
- Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.
- Fundação Memorial Padre Cícero.
- Guarda Civil Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação do objeto acima mencionado, para cumprir o que determina a Constituição Federal de 88, quando no inciso III do art. 23, que trata da competência comum da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, onde uma das competências é proteger os documentos. Não há dúvidas que a forma mais prática para proteção dos documentos é a transformação desses em meio digital, o que facilita o manuseio, bem como agilidade na busca dos documentos. Outro ponto importante é a introdução de legislação que tornou dever da Administração Pública, a disponibilização de informações e documentos em tempo real, bem como a necessidade de atender a disposições contidas na legislação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, concerne as Prestações de Contas, Portal de Licitações e tantas outras obrigações, que necessitam que os documentos sejam digitalizados.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 09

- 3.1 - Deverá ser feita a DIGITALIZAÇÃO de toda documentação gerada mês a mês, sendo que a empresa contratada deverá realizar a digitalização de toda documentação pertencente à municipalidade gerada a partir de 01 de janeiro de 2021.
- 3.1.1 - Os documentos a serem digitalizados compreendem:
- 3.1.2 - Documentos contábeis: notas de empenho, orçamentos, documentos fiscais, recibos e cópias de cheques, documentos relativos a receitas e despesas, extratos bancários;
- 3.1.3 - Processos de pagamentos;
- 3.1.4 - Processos Administrativos: licitações, dispensas, outros processos;
- 3.1.5 - Legislação: Leis municipais, Resoluções, Portarias;
- 3.1.6 - Atas;
- 3.1.7 - Publicações;
- 3.1.8 - Documentação relacionada ao departamento de RH;
- 3.1.9 - E demais documentos oficiais da Administração.
- 3.2 - Os serviços a serem prestados deverão incluir;
- 3.2.1 - Preparação dos documentos (retirar grampos, desencadernar e encadernar novamente);
- 3.2.2 - Digitalização Profissional através de captura de imagens por scanner, com geração de Banco de Imagens e indexação por processo;
- 3.2.3 - Gravação em formato digital/PDF;
- 3.2.4 - Geração dos conteúdos (banco de dados) em HD Externo com sistema de consulta;
- 3.2.5 - Gerenciamento de arquivos em nuvens;
- 3.2.6 - Os documentos a serem digitalizados serão entregues pelas Secretarias Municipais vinculadas ao Município de Juazeiro do Norte, mediante protocolo, de forma gradativa, conforme necessidade da contratante.
- 3.2.7 - Os serviços de digitalização deverão ser prestados na sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, assim como em suas respectivas unidades gestoras/contratantes, de acordo com a demanda de cada unidade gestora.
- 3.3 - A Contratada deverá estruturar na sede do Município de Juazeiro do Norte, central de digitalização capaz de atender as necessidades dos serviços, dispendo, no mínimo, de:
- 3.3.1 - Equipamentos de informática: 03 (três) scanners, 03 (três) computadores/notebook, 03 (três) birôs, 03 (três) cadeiras giratórias, 03 (três) estabilizadores de energia, e demais insumos que se fizerem necessários para a realização dos serviços;
- 3.3.2 - Software específico de gerenciamento do envio e armazenamento de documentos;
- 3.4 - A contratada deverá disponibilizar no mínimo 03 (três) profissionais técnicos com carga horária de 40 (quarenta) horas/semana cada, para prestação de serviços de forma presencial, os mesmos deverão estarem identificados com crachá da empresa, com carteira de trabalho assinada e apresentação mensal por parte da empresa de comprovação de pagamentos dos encargos sociais desses funcionários;
- 3.5 - Todo conteúdo gerado com o processo de digitalização é de propriedade da administração do Município de Juazeiro do Norte/CE, devendo o mesmo ficar disponível para consulta por tempo indeterminado.

4. DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

4.1 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 411 840,00 (quatrocentos e onze mil oitocentos e quarenta reais), constante no quando abaixo, apurados através de pesquisas de preços realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE.

Resumo dos Serviços

Item	Especificação	Und	Prazo de Execução	Qtde Total Estimada	V. Mensal Estimado	V. Total
1	serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE	Mês	12	132.000 folhas	34.320,00	411.840,00

Detalhamentos dos Serviços

Item	Especificação	Unid.	Prazo (Meses)	Qtde Mensal Estimada	Valor Mensal Estimado	Valor Total (12 meses)
0001	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMADA DE FOLHA POR MÊS: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTAS) FOLHAS	MÊS	12	4500	1.170,00	14.040,00
0002	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES AO GABINETE DO PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTAS) FOLHAS	MÊS	12	4500	1.170,00	14.040,00
0003	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: 8.000 (OITO MIL) FOLHAS	MÊS	12	8000	2.080,00	24.960,00
0004	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE	MÊS	12	4500	1.170,00	14.040,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTAS) FOLHAS					
0005	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTAS) FOLHAS	MÊS	12	4500	1.170,00	14.040,00
0006	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: 9.000 (NOVE MIL) FOLHAS	MÊS	12	9000	2.340,00	28.080,00
0007	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: 17.000 (DEZESSETE MIL) FOLHAS	MÊS	12	17000	4.420,00	53.040,00
0008	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: 8.000 (OITO MIL) FOLHAS	MÊS	12	8000	2.080,00	24.960,00
0009	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO,	MÊS	12	10000	2.600,00	31.200,00

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMA POR MÊS: 10.000 (DEZ MIL) FOLHAS					
0010	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: (QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTAS) FOLHAS	MÊS	12	4500	1.170,00	14.040,00
0011	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: (QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTAS) FOLHAS	MÊS	12	4500	1.170,00	14.040,00
0012	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: 26.000 (VINTE E SEIS MIL) FOLHAS	MÊS	12	26000	6.760,00	81.120,00
0013	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE	MÊS	12	4500	1.170,00	14.040,00

[Handwritten signatures and marks are present throughout the page, including a large signature on the left and several smaller ones at the bottom.]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTAS) FOLHAS					
0014	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ROMARIA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTAS) FOLHAS	MÊS	12	4500	1.170,00	14.040,00
0015	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES A AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTAS) FOLHAS	MÊS	12	4500	1.170,00	14.040,00
0016	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTAS) FOLHAS	MÊS	12	4500	1.170,00	14.040,00
0017	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES A GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTAS) FOLHAS	MÊS	12	4500	1.170,00	14.040,00
0018	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS)	MÊS	12	4500	1.170,00	14.040,00

Handwritten signatures and marks are present throughout the page, including a large signature on the left side and several smaller ones at the bottom.



10. DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

10.1. A execução do(s) futuro(s) contrato(s) será(ão) acompanhada(s) e fiscalizada(s) por servidor(a), especialmente designado(a), pelas Secretarias Municipais competentes, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N.º 8.666/93, doravante denominada FISCAL DE CONTRATO.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 - A contratação destes serviços observará o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993.

12. CONCLUSÃO

12.1 - A presente descrição dos serviços tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão do Município de Juazeiro do Norte, para adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível altamente especializado, que tenha competência para analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas do setor contábil e financeiro, para se adaptar com a rapidez aos novos requisitos.

12.2 - É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de MAIO de 2022.

Francisco Carlos Macedo Tavares
Ordenador de Despesas
Gabinete do Prefeito

Fernando Torres Laureano
Ordenador de Despesas
Controladoria e Ouvidoria Geral do
Município

Paulo André Pedroza de Lima
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças

Francimões Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Zulneide Rodrigues Parente
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social e Trabalho

Diogo dos Santos Machado
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
e Serviços Públicos

Boaz David de Lima Gino
Ordenador de Despesas
Respondente Interinamente
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Paulo César de Lima Andreilino
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Turismo e
Romaria

Vandercílio Lopes Pereira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura

José Bendimar de Lima Júnior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e
Juventude

Dorian Lucena Silva Matos
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Segurança
Pública e Cidadania

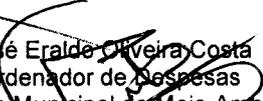
Silvia Paula Soares Rodrigues
Secretaria Municipal de Segurança
Pública e Cidadania - SESP
Portaria Nº 0217/2022



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 70

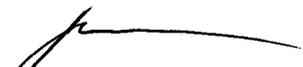

Wilson Soares Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico e
Inovação


José Eraldo Oliveira Costa
Ordenador de Despesas
Autarquia Municipal do Meio Ambiente


Teresa Maria Siqueira Nascimento
Arrais
Ordenadora de Despesas
Fundação Memorial Padre Cicero


Jozimar Correia dos Santos
Ordenador de Despesas
Guarda Civil Metropolitana


Edinaldo Aparecido Costa Moura
Ordenador de Despesas
Departamento Municipal de Trânsito


Francisco Hélio Alves da Silva
Ordenador Despesas
Secretaria Municipal de Administração

**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14**ANEXO II****PROPOSTA PADRONIZADA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços n.º 2022.05.04.1.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Objeto: Contratação de serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto às diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Resumo dos Serviços

Item	Especificação	Und	Prazo de Execução	Qtde Mensal Estimada	V. Mensal Estimado	V. Total
1	serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE	Mês	12 meses	132.000 folhas		

Detalhamentos dos Serviços

Item	Especificação	Unid.	Prazo (meses)	Qtde Mensal Estimada	Valor Mensal Estimado	Valor Total (12 meses)
0001	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMADA DE FOLHA POR MÊS: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTAS) FOLHAS	MÊS	12	4500		
0002	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E	MÊS	12	4500		

**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES AO GABINETE DO PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTAS) FOLHAS				
0003	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: 8.000 (OITO MIL) FOLHAS	MÊS	12	8000	
0004	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTAS) FOLHAS	MÊS	12	4500	
0005	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTAS) FOLHAS	MÊS	12	4500	
0006	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: 9.000 (NOVE MIL) FOLHAS	MÊS	12	9000	
0007	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS,	MÊS	12	17000	

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: 17.000 (DEZESSETE MIL) FOLHAS				
0008	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: 8.000 (OITO MIL) FOLHAS	MÊS	12	8000	
0009	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMA POR MÊS: 10.000 (DEZ MIL) FOLHAS	MÊS	12	10000	
0010	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTAS) FOLHAS	MÊS	12	4500	
0011	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: 4.500,00 (QUATRO MIL	MÊS	12	4500	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 80

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0012	E QUINHENTAS) FOLHAS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: 26.000 (VINTE E SEIS MIL) FOLHAS	MÊS	12	26000		
0013	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTAS) FOLHAS	MÊS	12	4500		
0014	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ROMARIA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTAS) FOLHAS	MÊS	12	4500		
0015	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES A AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTAS) FOLHAS	MÊS	12	4500		
0016	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4,	MÊS	12	4500		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTAS) FOLHAS					
0017	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES A GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTAS) FOLHAS	MÊS	12	4500		
0018	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CLASSIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PASTAS, CONJUNTOS E DOSSIÊS, CATALOGAÇÃO DETALHADA DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PREPARAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRAMPOS E CLIPERS), DESENCADERNAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORTMATO PDF A4, PERTENCENTES A FUNDAÇÃO MEMORIAL PADRE CÍCERO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTAS) FOLHAS	MÊS	12	4500		
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

C.N.P.J.:

Data da Abertura:

Hora da Abertura:

Validade da Proposta: 60 dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 82

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a)..... e a empresa, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2022.05.04.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2022.05.04.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) da Secretaria Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ (.....), totalizando o valor de R\$ (.....).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante Transferência Bancária ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 83

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Disponibilizar a Saúde de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE especialmente designado para este fim, através de Portaria, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Termo de Referência, os quais serão executados em local indicado pela Contratante.

8.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

seus Entes para a execução do Contrato.

8.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 85

partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

JUAZEIRO DO NORTE/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF



PORTARIA Nº 0005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 89

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

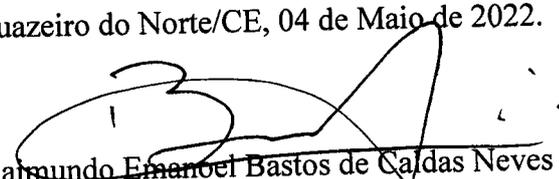
Tipo - Menor Preço

Edital N° 2022.05.04.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o n° 2022.05.04.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **24 de maio de 2022**, às **09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, n° 1748 - 1° andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de Maio de 2022.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 91

AIRB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Torna público que requererá junto à Secretaria do Meio Ambiente de Itaitinga - SEMAM a Regularização de Licença de Operação para execução de Comércio localizada na RUA T, 129 PARQUE DOM PEDRO, município de Itaitinga - Estado do Ceará. Fazendo-se, não obstante, necessário o cumprimento das exigências da Documentação Prévia para Licenciamento Ambiental, constante na Secretaria do Meio Ambiente de Itaitinga - SEMAM.

R M COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO LTDA

Torna público que requererá à Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Itaitinga a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso-LAC para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito, localizada no município de Itaitinga na Rua Valdir Andrade Braga, 2141 na Zona Urbana. **Fol determinada o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do AMMAL.**

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE: CADASTRE-SE E DESELANÇE BONSORTE

SEXTA-FEIRA, 06/05/2022 às 14h00
VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO,
ENCHENTE E FINANCIAMENTO

Fernando Montenegro Castelo
JUCEC 001-1984

Georgina de Souza Castelo
JUCEC 24/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelo - Fortaleza - CE

Destacados: ONIX PLUS 2021/2021; PRISMA LTZ 2019/2019; LANCER 2012/2013

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DEBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRANSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DE ARREMATANT, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUIDO NO LEILÃO. (GEORGIA DE SOUZA CASTELO - JUCEC 24/2016. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. Rua Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelo - CE (CATALOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE) WWW.COPART.COM.BR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.04.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, cartame licitatório na modalidade Tomada de Preços 2022.05.04.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 24 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito a Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363, Raimundo Entancef Bastos de Caldas Neves - Presidente da CPL.

PREGÃO Nº 2022.05.04.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bli.compras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cartame licitatório, na modalidade Pregão 2022.05.04.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 19 de maio de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro-ce.gov.br, Marcos Wesley Lette Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 2022.04.19.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2022.04.19.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ 63.560.007/0001-88 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 922.588,80 (novecentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral as exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bli.compras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas pelo tel (88)3199-0363, Juazeiro do Norte/CE, 04 de Maio de 2022, Marcos Wesley Lette Tavares, Pregoeiro Oficial do Município.

JORNALISMO QUE FALA A NOSSA LÍNGUA

CONEXÃO VERDINHA

SEG A SAB 9H

VERDINHA



TVDIÁRIO
A CARA DO NORDESTE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Folha Nº 92

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.05.04.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.05.04.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **24 de maio de 2022, às 09:00 horas.** Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 04 de maio de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/22-TP-SEINF - A Prefeitura Municipal de Varjota-CE torna público o parecer de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços Nº 005/22-TP-SEINF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO: EMPRESAS HABILITADAS: 1 - MODULAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 39.987.683/0001-58; 2 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 13.766.379/0001-97; 3 - J. V. W. S M PESSOA EIRELI, CNPJ Nº 33.159.524/0001-89; 4 - APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 17.411.277/0001-00; 5 - NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 35.131.683/0001-09; 6 - RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 09.060.561/0001-50; 7 - F J CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ Nº 11.049.189/0001-23; 8 - RENATO OLIVEIRA BRANDÃO EIRELI, CNPJ Nº 36.515.420/0001-58; 9 - L & L SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 13.370.874/0001-82; 10 - J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 40.632.232/0001-87; 11 - OPUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.245.423/0001-53, por atenderem as exigências do Edital. EMPRESAS INABILITADAS: 1 - LEILIANE SILVA CAMPOS - ME, CNPJ Nº 18.445.397/0001-90. Intimem-se aos interessados para o direito de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, decorrido este prazo e não havendo apresentação de recursos, a Comissão irá fazer a abertura dos envelopes das Propostas de Preços, procedendo com a análise e julgamento das mesmas com posterior publicação do resultado. Varjota-CE, 04 de Maio de 2022. João Victor Catunda Farias Marques - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Tomada de Preços Nº 004/2022. A presente licitação cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA: **Empresas Habilitadas:** 1. JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ:29.421.445/0001-27 - 2. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - 3. T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - 4. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - 5. ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP - 6. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 7. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 8. TOMAS CONSTRUÇÕES EIRELI - 9. PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 10. PROJET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - 11. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - 12. NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA - 13. EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 14. ABRAV CONSTRUÇÕES SERRVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - 15. CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - 16. ECO TEC CONSTRUÇÕES E SEVIÇOS EIRELI - 17. SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI - 18. VIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - 19. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 20. PM & M ENGENHARIA LTDA - 21. CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA - 22. VAP CONSTRUÇÕES LTDA - 23. HIDROSERV CONSTRUÇÕES PROJETOS - 24. LC POJETOS E CONSTRUÇÕES - 25. APLA EMPREENDIMENTOS - 26. AJ CONSTRUTORA - 27. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - **Empresas Inabilitadas:** - 1. CONSTRUTORA VIPON EIRELI - 2. CONSTRUTORA MORAIS EIRELI - 3. CB CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIO EIRELI - 4. LIDER CONSTRUÇÕES E SEVIÇOS - 5. DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES - 6. F R ARCANJO MATOS - 7. ARCTURO CONSTRUÇÕES - 8. HIDROSERV CONSTRUÇÕES PROJETOS. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme o art. 109, inciso I alínea "a" da lei de licitações vigente. Aracoiaba-CE, 03 de maio de 2022. Francisco Eudes Monte Silva - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Resultado do Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº TP 02/2022-SEAG. Cujos objetos são a contratação dos serviços de gestão de documentação e digitalização de documentos, incluindo, escaneamento, tratamento das imagens, reconhecimento óptico dos caracteres, indexação eletrônica, armazenamento em software de gerenciamento Eletrônico (GED) 100% Web, com utilização de Cloud Computing (armazenamento em nuvem) e disponibilização de Aplicativo (APP) para consultar, pesquisar, compartilhar e imprimir documentos nas plataformas IOS e Android, com acesso aos dados vitalício de interesse da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da seguinte forma: **Habilitada:** Mais Contábil - Soluções Eficientes EIRELI. **Inabilitadas:** F. Denilson F. de Oliveira EIRELI, R & A Assessoria Contábil, Serviços e Informática S/S LTDA, J P Lopes de Alcântara ME, Aguiar Serviços & Assessoria LTDA, Innova, Serviços & Assessoria LTDA, Yzallon M. Lopes. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, à Rua José Siqueira, 396, Centro, Viçosa do Ceará/Ce. **Em 04 de maio de 2022.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuococa - Termo de Ratificação - Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preço. O Ilmo. Senhor, José Virgílio Matos Castro, Secretário da Secretaria Municipal de Educação de Tejuococa, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de Adesão tombado sob o nº 2022.04.18.001, vem Ratificar a Declaração de Adesão do Processo Administrativo de Adesão nº 2022.04.18.001, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 00.024/2022, gerenciada pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Novo Oriente/Ce, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 00.024/2022, para as contratações de serviços de engenharia em manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais dos imóveis utilizados pelas Secretarias de Educação, Saúde e Infraestrutura do Município de Tejuococa/CE, vias e logradouros públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais, EPI's, ferramentas e equipamentos necessários, por percentual de desconto sobre as tabelas referenciais dinâmicas, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, em favor da empresa Cauipe Construcoes e Empreendimentos EIRELI, com CNPJ nº 07.742.263/0001-15, localizada a Av. Santos Dumont - 3131 - 611SL A - Aldeota - Fortaleza/CE - CEP: 60.150-165; telefones: (85) 2180-3168/ (88) 3683-3735; e-mail: cauipeconstrucoes@gmail., representada por Francisco Jose Bezerra Sobrinho, portador do CPF: 034.088.993-47, com valor global de R\$ 5.280.000,00 (cinco milhões duzentos e oitenta mil reais), com prazo para contratação até 31 de dezembro de 2022 e nas condições constante na Ata de Registro de Preços e do Processo Licitatório mencionado. Recursos Financeiros: Dotação Orçamentaria: Secretaria de Educação - FUNDEB 40 Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Dotação Orçamentária: 08.03 - 12.361.0221.2043. Fontes de Recurso: 154000000000. Secretaria de Educação - FUNDEB 40 Desenvolvimento da Educação Infantil. Dotação Orçamentária: 08.03 - 12.365.0221.2.047. Fontes de Recurso: 154000000000 - Transferência do FUNDEB - Imposto 30%. **José Virgílio Matos Castro - Secretário de Educação.**

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 07.001/2022-TP, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de construção de pavimentação em pedra tosca, com extensão de 594,53m na rua principal da Localidade de Boa Água, Distrito de Cipó dos Anjos, município de Quixadá, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. O Presidente analisou a documentação das empresas participantes e declarou as seguintes empresas HABILITADAS: Arcturo Construções Ltda; Construtora Moreira e Melo Ltda - EPP; Neves Ponte Engenharia Eireli; Clezinaldo S de Almeida Construções - Me; Abrav Construções e Serviços Eventos e Locações Eireli - EPP; Medeiros Construções e Serviços Eireli - EPP; T.C.S da Silva Construções Eireli; CPC Construções e Serviços Eireli - EPP; CRP Costa Construções e Prestadora de Serviços Eireli; J.S Sindeaux Neto Eireli - EPP; Wu Construções e Serviços Eireli - EPP. Em seguida, declarou as empresas Construtora S Serviços & Locações Ltda; Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construções - ME, INABILITADAS. Para maiores informações acessar o Portal do TCE www.tce.ce.gov.br. O Presidente declara aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo esse prazo começar a contar a partir da data de publicação no Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado e Município. Edmilson Mota Neto.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 /2022

O Cidadão WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO Presidente em exercício da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 39 § 5º da Lei Orgânica do Município (alterado pela Emenda a LOM nº 16/2022) e artigo 39 e seus parágrafos da Resolução nº 297/2001-Regimento Interno e etc.

RESOLVE:

- ✓ CONVOCAR os Senhores Vereadores e Vereadoras, para a Sessão Especial que se realizará no dia 09 de maio de 2022, às 19 horas, no Plenário Dr. Floro Bartolomeu da Costa, sede da Câmara Municipal desta urbe, para fins de Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará para o segundo biênio 2023/2024 para preenchimento dos cargos de PRESIDENTE; 1º VICE-PRESIDENTE; 2º VICE-PRESIDENTE; 1º SECRETÁRIO; 2º SECRETÁRIO e 3º SECRETÁRIO.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano 2022 (dois mil e vinte e dois).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.05.04.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.05.04.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as

necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 24 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 04 de maio de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

93

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.04.19.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do "Pregão Nº 2022.04.19.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA inscrito no CNPJ nº 63.560.007/0001-88 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 922.589,80 (novecentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 04 de Maio de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.05.04.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.05.04.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao